



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.887.557/0001-85

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Lucianópolis – SP Tel. (14) 3286-1255
www.camaralucianopolis.sp.gov.br / camara@lucianopolis.sp.gov.br

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2023

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nobres Edis,

Submetemos à apreciação desta Edilidade, o projeto em tela, cujo objetivo é promover a revisão geral das remunerações e subsídios para o ano de 2023, dada a grande defasagem salarial provocada pela inflação dos últimos 12 meses.

A presente preposição tem por objetivo revisar a remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Lucianópolis, bem como, dos Agentes Políticos, na ordem de 10% (dez por cento), já previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) do presente exercício, colocando assim em pleno atendimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, no que tange a gestão orçamentária.

Referido projeto alcança, também, os subsídios pagos aos agentes políticos, na mesma proporção e índice.

Assim solicitamos que o projeto tenha tramitação em regime de máxima urgência na forma disposta no Artigo 45 da Lei Orgânica do Município.

Certo de vossas Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Câmara Municipal de Lucianópolis, 04 de janeiro de 2023.

JOSE LUCAS FERNANDES REZENDE
Presidente da Câmara Municipal

CLAUDINEI ALVES DA SILVA
1º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.887.557/0001-85

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Lucianópolis – SP Tel. (14) 3286-1255

www.camaralucianopolis.sp.gov.br / camara@lucianopolis.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2023

“Dispõe sobre a Revisão Anual da Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal”

Artigo 1º - Os Empregos Permanentes, dispostos na Lei Complementar nº 58 de 13 de outubro de 2021, têm suas respectivas remunerações reajustadas em 10% (dez por cento), na conformidade do Anexo I que faz parte integrante desta lei.

Parágrafo Único – Em atendimento ao disposto no artigo 37, inciso X da Constituição Federal, fica reajustado em 10% (dez por cento), os subsídios dos Agentes Políticos da Câmara Municipal de Lucianópolis, na conformidade do Anexo II desta Lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lucianópolis, 04 de janeiro de 2023.

JOSE LUCAS FERNANDES REZENDE
Presidente da Câmara Municipal

CLAUDINEI ALVES DA SILVA
1º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.887.557/0001-85

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Lucianópolis – SP Tel. (14) 3286-1255

www.camaralucianopolis.sp.gov.br / camara@lucianopolis.sp.gov.br

ANEXO I

DOS EMPREGOS PERMANENTES

A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CARGO	SETOR / DEPARTAMENTO	REMUNERAÇÃO R\$
DIRETOR LEGISLATIVO	SECRETARIA DA CÂMARA	R\$ 4.961,00
ASSESSOR JURÍDICO	DEPARTAMENTO JURÍDICO	R\$ 3.509,00
CONTADOR	FINANÇAS	R\$ 2.011,75
AUXILIAR DE SERVIÇOS	SECRETARIA DA CÂMARA	R\$ 1.573,00

Câmara Municipal de Lucianópolis, 04 de janeiro de 2023.

JOSE LUCAS FERNANDES REZENDE
Presidente da Câmara Municipal

CLAUDINEI ALVES DA SILVA
1º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.887.557/0001-85

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Lucianópolis – SP Tel. (14) 3286-1255

www.camaralucianopolis.sp.gov.br / camara@lucianopolis.sp.gov.br

ANEXO II

DOS SUBSÍDIOS

**A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º, PARÁGRAFO ÚNICO,
DA LEI COMPLEMENTAR Nº**

CARGO	SUBSÍDIOS R\$
PRESIDENTE DA CÂMARA	R\$ 1.926,83
VEREADOR	R\$ 1.482,17

Câmara Municipal de Lucianópolis, 04 de janeiro de 2023.

JOSE LUCAS FERNANDES REZENDE
Presidente da Câmara Municipal

CLAUDINEI ALVES DA SILVA
1º SECRETÁRIO